

Ofício nº 148/SMS/2023

Cantagalo, 08 de maio de 2023.

Ao setor de Licitação.

Venho através deste responder aos questionamentos presente quanto ao Pregão nº 27/2023. Quanto aos questionamentos da empresa Adovandro Luiz Fraporti EPP, quanto a necessidade de Autorização de Funcionamento (AFE), acatamos o pedido e oferecemos a presente alteração ao edital. Dessa forma, na Cláusula 9.12.1, **onde se lê:**

“(...) 9.12.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (...)”

Leia-se:

“(...) 9.12.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Sendo necessária a apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Anvisa, quanto aos itens 12 (Foco Clínico), 18 (Mesa Ginecológica), 19 (Mesa para exame clínico) e 20 (Negatoscópio). (...)”

Com relação ao questionamento quanto aos prazos de entrega dos itens, reitero o ofício 001 da Coordenação de Atenção Básica, que definiu a alteração para 30 dias corridos em edital correlato do Pregão 23/2023. Desta forma, na Cláusula 16.1 do referido edital, **onde se lê:**

“(...) prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias consecutivos, (...)”

Leia-se:

“(...) prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias consecutivos, (...)”

E, no item 16.2, **onde se lê:**

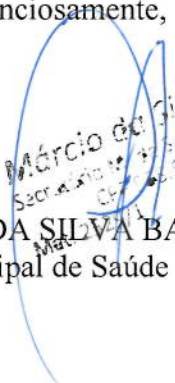
“(...) substituídos no prazo de 03 (três) dias, (...)”

Leia-se:

“(...) substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, (...)”

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde de Cantagalo

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde de Cantagalo
CPF: 371.167-53
CRO-RJ 119349-0